

# Consumo e Saúde



## Medicamento verdadeiro – fique atento

ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

### FATO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA informa ao cidadão as características básicas de medicamento verdadeiro. O objetivo é auxiliar a população na identificação de um medicamento, permitindo que se possa distinguir um produto verdadeiro, com os itens de segurança disponíveis, de um falsificado ou irregular. Além disso, orienta a população sobre os riscos que podem correr ao consumir tais produtos, como provocar problemas de saúde, agravar o problema que já existe e até levar à morte.

O consumo de medicamentos requer sempre cuidado por parte dos consumidores que devem comprá-los somente em farmácias e drogarias, com a orientação do farmacêutico. O usuário é um importante aliado no combate à falsificação, ao contrabando e comércio irregular de medicamentos, devendo recusar na hora da compra o produto ilegal e denunciar o problema para a vigilância sanitária mais próxima.

### CONCEITO

Atualmente, são dois os principais elementos de segurança em uma embalagem de medicamento: a “raspadinha” e o selo ou lacre que torna a embalagem inviolável. A raspadinha fica numa das duas laterais da embalagem, possui uma tinta reativa que não descasca e ao ser friccionada com objeto de metal expõe a palavra “qualidade” e a logomarca da empresa. Importante verificar a embalagem, que deve estar íntegra e em boas condições.

Os consumidores e o profissional de saúde podem **reconhecer um medicamento verdadeiro**, verificando na **embalagem** informações como:

- Nome comercial do medicamento (ausente no caso de medicamentos genéricos);
- Denominação genérica da substância ativa;
- Nome, endereço e CNPJ do detentor de registro no Brasil;
- Nome do fabricante e local de fabricação do produto;
- Número do lote;
- Data de fabricação (no mínimo mês/ano);
- Data de validade (no mínimo mês/ano);
- Sigla “MS” seguida do número de registro no Ministério da Saúde. O registro inicia-se com o número 1 e possui treze dígitos;
- Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);
- Cuidados de conservação, indicando a faixa de temperatura e condições de armazenamento.

**Caso o consumidor mesmo conferindo essas informações suspeite de produto falso, deve procurar a vigilância sanitária mais próxima.**

### Fique de olho!!!

- O medicamento deve estar lacrado e a rotulagem deve estar em português. Muitos medicamentos falsificados apresentam erros ortográficos
- Exija sempre a nota fiscal.
- Para maior segurança compre medicamentos somente em farmácias e drogarias. Estas precisam ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e para a comercialização de medicamentos controlados, precisam ter Autorização Especial (AE).
- Exija sempre a presença do farmacêutico.
- Não compre medicamentos de ambulantes, em feiras ou pela internet.

### PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Leis 6.360/76, 6.437/77 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 273 do Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal). Resoluções da Anvisa: RDCs nº 320/2002, 333/2003, 44/2009 e 17/2010. Portaria MS 802/98.

Estabelecimentos e produtos com suspeitas de irregularidades devem ser denunciados à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias também para o e-mail: [ouvidoria@anvisa.gov.br](mailto:ouvidoria@anvisa.gov.br).

Pedidos de informação para a Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde 0800 61 1997. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001).

Mais informações: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/posuso/fiscalizacao>

ANVISA E DPDC – ANO 3. N. 19, JUNHO 2010